



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 017/2021

CONVITE Nº 001/2021

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa L & T Empreendimentos e Construções Ltda.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado pela Homologação e Adjudicação, exaradas nos autos do Processo Licitatório, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Várzea Paulista, à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 1310, Sala 15, Jardim Primavera, Estado de São Paulo, CEP 13.220-001, telefone (11) 4595-4600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.174.857/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Vanderlei Lucio, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.054.653-2 e do CPF sob nº 016.036.338-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente contrato a **reforma e adequação de prédio para instalação do Hospital de Campanha**, conforme termo de referência e demais anexos que fazem parte da licitação que precedeu esta contratação.

2. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 317.918,75** (trezentos e dezessete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** em anexo.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 483 - 010801.1030200311.217- 4.4.90.51.00 para o exercício de 2021 e das dotações vigentes para exercícios futuros.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 8.666/93, incluídos os casos de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

3.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.4. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.5. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

3.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

3.7. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

3.8. Fornecer transporte, refeição, alojamento e demais benefícios constantes do acordo coletivo da categoria.

3.9. Dispor de instalações para canteiro de obras provido das condições necessárias para execução dos serviços.

3.10. Providenciar o registro deste instrumento no CREA, sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo uma cópia autenticada em cartório da ART e respectivo comprovante de recolhimento, serem entregues na Secretaria competente do **CONTRATANTE**, no prazo de dez dias da data de emissão da Ordem de Serviço, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

3.11. Confeccionar placa de identificação da obra, ficando a Secretaria competente do **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização da fixação da placa.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente do **CONTRATANTE**, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

4.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

4.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **CONTRATADA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

4.4. Os serviços concluídos passarão pela análise da Comissão Técnica de Obras e Projetos para posterior liberação final.

5. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela **CONTRATADA** e conferidas pela Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

5.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Planilha Orçamentária.

5.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto a Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

5.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até trinta dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

5.4. Em caso da necessidade de eventuais serviços não previstos e para os quais não existam preços contratados, serão utilizadas as tabelas oficiais, tais como CPOS, SINAPI ou outras que venham a substituí-las, e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.5. Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de "Retenção para a Seguridade Social".

5.5.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela **CONTRATADA** a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.

5.5.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do **CONTRATANTE** proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a **CONTRATADA**.

5.6. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

6. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.1. Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar o evento, por escrito, à Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

6.2. A Secretaria competente do **CONTRATANTE** procederá, dentro de dez dias seguintes ao da entrega da comunicação citada no item anterior, a um exame minucioso, bem como a medição final, a fim de reunir condições para o recebimento provisório.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de observação de noventa dias, efetuar, às suas próprias expensas, os reparos e substituições indicadas pela Secretaria competente do **CONTRATANTE**, em consequência dos vícios de execução.

6.4. Findo o prazo mencionado no item anterior e dentro dos quinze dias seguintes, a Secretaria competente do **CONTRATANTE**, procederá ao exame para lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela perfeita solidez e segurança dos serviços prestados, nem pela ética profissional da perfeita execução dos mesmos.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de doze meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

7.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do décimo terceiro mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas em Lei.

8.3. Este contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/11 e nº 3.982/13 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

10.1.1. Convite nº 001/2021 e Anexos.

10.1.2. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

10.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 09 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Eduardo Gomes de Menezes
Gestor do Contrato



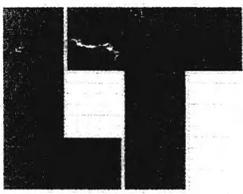
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Vanderlei Lucio

Testemunhas:

Nome: Alexandre Francisco de Almeida
RG: 333797310

Nome: DEISE R. LOVATO FELIPE
RG: 22.801.579-4



L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

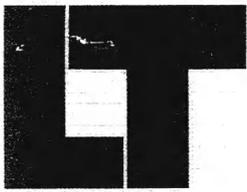
64 174 857/0001-00
L & T EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 1310 SL 15
JARDIM PRIMAVERA - CEP 13220-001
VÁRZEA PAULISTA - SP

Prefeitura Municipal de Louveira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1,1	Projeto de Instalações Elétricas	vb	1,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00
1,2	Projeto de Instalações Hidráulicas	vb	1,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
	Sub Total				R\$ 11.120,00
2	FECHAMENTO E FORROS				
2,1	Divisória em drywall 9cm	m ²	179,4	R\$ 244,90	R\$ 43.935,06
	Sub Total				R\$ 43.935,06
3	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
3,1	Filtro elétrico de água	uni	2,00	R\$ 2.626,28	R\$ 5.252,56
3,2	Pia em aço inoxidável	m	3,00	R\$ 2.539,71	R\$ 7.619,13
3,3	Adequações hidráulicas de água fria	vb	1,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
3,4	Adequações hidráulicas de esgoto	vb	1,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
	Sub Total				R\$ 34.471,69
4	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
4,1	Extintor de água 10 L	uni	4,00	R\$ 218,00	R\$ 872,00
4,2	Extintor de pó 4KG	uni	4,00	R\$ 281,55	R\$ 1.126,20
4,3	Extintor de Co2 6kg	uni	2,00	R\$ 374,00	R\$ 748,00
4,4	Placas de sinalização	uni	30,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
4,5	Iluminação de emergência	uni	8,00	R\$ 105,17	R\$ 841,36
	Sub Total				R\$ 4.847,56
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5,1	Cabo de 2,5mm ²	m	459,00	R\$ 6,08	R\$ 2.790,72
5,2	Cabo de 16mm ²	m	80,00	R\$ 43,40	R\$ 3.472,00
5,3	Disjuntor DR	uni	1,00	R\$ 548,83	R\$ 548,83
5,4	Disjuntor DPS	uni	2,00	R\$ 279,25	R\$ 558,50
5,5	Tomada 2P+T	uni	51,00	R\$ 232,52	R\$ 11.858,52
5,6	Tomada RJ45	uni	4,00	R\$ 102,90	R\$ 411,60
5,7	Cabo de rede CAT5	m	135,00	R\$ 12,02	R\$ 1.623,24
5,8	Adequação de luminária fluorescente 2x32w para led tubular policarbonato 18w	uni	20,00	R\$ 151,43	R\$ 3.028,60
5,9	Interruptor	uni	6,00	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
5,10	Adequações elétricas	vb	1,00	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
5,11	Adequações de lógica	vb	1,00	R\$ 9.280,00	R\$ 9.280,00

Av. Fernão Dias Paes Leme, 1310 - Sl. 15 - Jd. Primavera - CEP 13220-001 - Várzea Paulista - SP
Fone: (11) 4595-4600 e-mail: contato@lt-ideal.com.br

VISTO
04
L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA



L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

64 174 857/0001-00
L & T EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 1310 - SL 15
JARDIM PRIMAVERA - CEP 13220-001
VÁRZEA PAULISTA - SP

					Sub Total				R\$ 64.350,01
6	ESQUADRIAS								
6,1	Porta de madeira L=92cm	uni	2,00	R\$ 875,00					R\$ 1.750,00
6,2	Porta de alumínio	m ²	17,31	R\$ 1.642,00					R\$ 28.423,02
					Sub Total				R\$ 30.173,02
7	PINTURA/PISO								
7,1	Pintura com tinta latex com massa corrida	m ²	1.217,89	R\$ 35,92					R\$ 43.746,61
					Sub Total				R\$ 43.746,61
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
8,1	Engenheiro civil residente	h	85,00	R\$ 55,25					R\$ 4.696,25
8,2	Técnico em Segurança do Trabalho	h	85,00	R\$ 27,63					R\$ 2.348,55
					Sub Total				R\$ 7.044,80
9	Serviços Diversos								
9,1	Insulfilm em vidros	m ²	50,00	R\$ 180,00					R\$ 9.000,00
9,2	Conjunto de balcão em MDF	uni	2,00	R\$ 7.250,00					R\$ 14.500,00
9,3	Ar condicionado 30.000 BTU'S	uni	4,00	R\$ 6.300,00					R\$ 25.200,00
9,4	Mão de Obra para instalação de equipamentos de ar condicionado, com todos os acessórios necessários para instalação	uni	4,00	R\$ 6.859,00					R\$ 27.436,00
9,5	Limpeza Final	vb	1,00	R\$ 2.094,00					R\$ 2.094,00
					Sub Total				R\$ 78.230,00
					TOTAL				R\$ 317.918,75

Várzea Paulista, 04 de fevereiro de 2021.

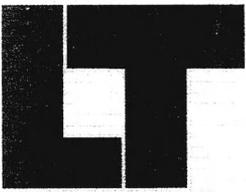
Aline T. Tomassone Teti
RG: 33.304.881-7

L&T Empreendimentos e Construções Ltda - EPP
L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 64.174.857/0001-00

Eng.º Carlos Alberto Teti
CREA: 5061.300774



Av. Fernão Dias Paes Leme, 1310 - Sl. 15 - Jd. Primavera - CEP 13220-001 - Várzea Paulista - SP
Fone: (11) 4595-4600
e-mail: contato@lt-ideal.com.br



L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

64 174 857/0001-00
L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 1310 SL 15
JARDIM PRIMAVERA - CEP 13220-001
VÁRZEA PAULISTA - SP

OBRA:	Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços de Reforma do CRL - Centro de Reabilitação de Louveira.			
	ENDEREÇO:	Rua Arthur de Souza Sygel, 478, Jd. Vera Cruz - Louveira - SP		
UNIDADES:	Conforme Termo de Referência			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
ITEM	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4
FECHAMENTO E FORROS	R\$ 55.055,06			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 19.659,63	R\$ 19.659,63		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00
ESQUADRIAS			R\$ 15.086,51	R\$ 15.086,51
CONTRAPISO		R\$ 14.582,20	R\$ 14.582,20	R\$ 14.582,20
LIMPEZA				R\$ 85.274,80

Várzea Paulista, 04 de fevereiro de 2021.

Carlo Celso
CNPJ: 06.174.857/0001-00
CCEA: 0061.500774

Aline T. Tomassone Tefi
RG: 38.304.881-7

L&T Empreendimentos e Construções Ltda - EPP

L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 06.174.857/0001-00

